



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5663/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS EDITAIS Nº 15/2020, Nº 16/2020 E Nº 17/2020, REFERENTES AO RECEBIMENTO DE RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício SEC nº 269/2020, de 10 de dezembro de 2020, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 11 de dezembro de 2020, sob nº 6196/2020, no qual encaminha o resultado final dos Editais nº 15/2020, nº 16/2020 e nº 17/2020, para o repasse de recursos da Lei Federal “Aldir Blanc”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5585/2020, de 10 de setembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO AINDA, o Decreto nº 5613/2020, de 13 de outubro de 2020, que nomeou a Comissão de Julgamento dos Cadastros dos Espaços Públicos e Culturais, referentes aos recursos da Lei Federal “Aldir Blanc”;

CONSIDERANDO FINALMENTE, as Atas de Reunião da Comissão de Julgamento dos Cadastros dos Espaços Públicos e Culturais, referentes aos recursos da Lei Federal “Aldir Blanc”, realizadas em 30 de novembro de 2020 (Edital nº 16/2020), 02 de dezembro de 2020 (Edital nº 17/2020) e 07 de dezembro de 2020 (Edital nº 15/2020);

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, homologa e torna público os resultados finais da Comissão de Julgamento dos Cadastros dos Espaços Artísticos e Culturais, referente aos Editais de Chamamento Público nº 15/2020, nº 16/2020 e nº 17/2020, ambos de 10 de novembro de 2020, para oferecimento de recursos objeto da Lei Federal “Aldir Blanc”, conforme Atas de Reunião em anexo.

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto como anexos, as Atas de Reunião da Comissão de Julgamento dos Cadastros dos Espaços Públicos e Culturais, realizadas em 30 de novembro de 2020 (Edital nº 16/2020), 02 de dezembro de 2020 (Edital nº 17/2020) e 07 de dezembro de 2020 (Edital nº 15/2020).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO